

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P-40
D-1482
N-67

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Administração

Requerente: Edvaldo Gozzi

Data: 28/04/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETROELETRÔNICA E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS	HORA	70	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
2	ITEM GENÉRICO: VALOR ESTIMATIVO CASO SEJA NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TÉCNICA SV	1	R\$ 7.050,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00
							TOTAL	R\$ 17.550,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Edvaldo Gozzi

Responsável pela pesquisa de preço: Edvaldo Gozzi

Fiscal do Contrato: Edvaldo Gozzi

Garantia: 12 meses
Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços: _____ Fiscal do Contrato: _____

Requerente: _____

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

() Próprio (X) Convênio

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

Prefeito



F1 Informática, Celulares e Segurança

Rua Barão do rio branco – 527 – Porecatu- PR

Fone: (43)3623-3889

E-mail: comercial.f1info@gmail.com

CNPJ: 24.341.782/0001-90

Nº ORÇAMENTO 5.012

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU -PR

ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 344 - CENTRO - PORECATU/PR

CNPJ / CPF: 80.542.764/0001-48

FONE: (43) 3623-3100

E-MAIL: pmp@onda.com.br

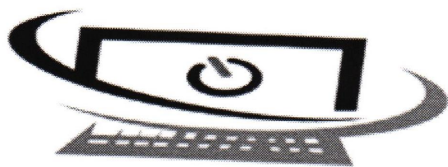
DESCRIÇÃO	VALOR ITEM - UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETROELETRÔNICA E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.	R\$ 150,00	70 horas	R\$ 10.500,00
ITEM GENÉRICO: VALOR ESTIMATIVO CASO SEJA NECESSARIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DODS SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.	R\$ 7.050,00	1	R\$ 7.050,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 45 DIAS.

VALOR TOTAL R\$ 17.550,00


F1 Informática
CNPJ 24.341.782/0001-90
(43) 3623-3889

000002



R.A Rodolpho Informática e Crediário

Fone: (43)9 9184-7441

E-mail: lccomp2016@gmail.com

CNPJ: 11.737.267/0001-82

Orçamento valido por 30 dias

Orçamento Nº: 5.439

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO – 527 – CENTRO – PORECATU/PR

TELEFONE: (43) 3623-3100

E-MAIL: PMP@ONDA.COM.BR

DESCRIÇÃO DE PEÇAS / QUANTIDADE / VALOR TOTAL			
HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETROELETRÔNICA E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.	R\$ 190,00	70 HORAS	R\$ 13.300,00
ITEM GENÉRICO: VALOR ESTIMATIVO CASO SEJA NECESSARIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DODS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00

R. A. RODOLPHO INFORMÁTICA
CNPJ: 11.727.267/0001-82

TOTAL: R\$ 19.300,00

000003



R. Iguaçu, 663 - Centro (43) 99658-5369

ANDERSON FERREIRA LIMA 005.924.779-75 MEI CNPJ: 23.178.209/0001-45

Rua Iguaçu 663 - Porecatu-Pr - CEP: 86.160-000

Fone (43) 99658-5369 e-mail: mstreinamentos@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE - CNPJ/CPF:

CLIENTE: Prefeitura Muniipal de Porecatu - PR

CONTATO:

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco - 344

CEP: 86160-000

CIDADE: Porecatu - PR

TELEFONE: (43) 3623-3100

E-MAIL:

DESCRIÇÃO / PEÇAS	VALOR UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL DUAL CORE - 2.2GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MEMORIA DE 4GB DDR3, DISCO RIGIDO (HD) 500GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, MONITOR DE 17", 1 TECLADO USB 1 MOUSE USB 1 CAIXA DE SOM	R\$ 170,00	70 horas	R\$ 11.900,00
IMPRESSORA JATO DE TINTA TIPO TANQUE DE TINTA - EPSON L3250 WI-FI - COLORIDA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 11 SEGUNDOS POR PAGINA PRETO E 28 SEGUNDOS POR PAGINAS EM COLORIDO EM (200DPI)SUPREMENTOS DE TINTAS EM GARRAFAS DE NUMERO DE CODIGO T544	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO - 45 DIAS

Anderson Ferreira Lima

000004

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00067

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 40
Dotacao: 041220140.2.008.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	209.532,88
Valor Reservado	R\$	17.550,00
Saldo Atual	R\$	191.982,88

Servicos de Informarica.

Porecatu-Pr; 25.04.23

000005



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

000006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 74/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “serviços de informática”

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando contratação de empresa visando realização de “serviços de informática”

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

000007

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

000008

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja contratação de empresa visando realização de “serviços de informática”

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

000009

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 08 de maio de 2023

Lielto Valério Padovan

OAB/PR-57.286

000010



Procedimento administrativo nº 74/2023
Dispensa de licitação nº 22/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de informática para atender as necessidades da Secretaria de informática

VALOR: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000011

Procedimento Licitatório 61/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao(s) item(ns) (1)**Dotação Orçamentária:****Secretaria de Serviço Social:**

12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 28 de abril de 2023.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:A233D7CB**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELTRÔNICO 37/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 61/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.**Contratada:** GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ nº 45.693.344/0001-61**Valor:** 69.594,00 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro mil reais), referente ao(s) item(ns) (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19)**Dotação Orçamentária:****Secretaria de Serviço Social:**

12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 28 de abril de 2023.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:42D9563B**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023**

Procedimento administrativo nº 73/2023

Dispensa de licitação nº 21/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de administração**VALOR:** R\$ 17.498,50 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO**

05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

ORÇAMENTÁRIA:**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:028761C6**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023**

Procedimento administrativo nº 74/2023

Dispensa de licitação nº 22/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços de informática para atender as necessidades da Secretaria de informática**VALOR:** R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO**

05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

ORÇAMENTÁRIA:**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:8631A366**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Ata Registro de Preço nº 26/2023****Pregão presencial nº 33/2023****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**Contratada:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77.**Valor:** R\$ 111.942,48 (cento e onze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**Dotação orçamentária:****Secretaria de Educação:****Escolas e CMEI:****Órgão: 08****Unidade: 02****Dotação:** 123610170.2.031.3390.30.00.00 (Escolas) e

123650170.2.033.3390.30.00.00 (CMEI)

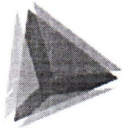
Principal: 117 (Escolas) e 131 (CMEI)**Desdobrada: 549 (Escolas) e 550 (CMEI)****Reserva: 50 (Escolas) e 51 (CMEI)****Data de Assinatura:** 28/04/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses

000012

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:90A1C868**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2023****Ata Registro de Preço nº 27/2023****Pregão presencial nº 33/2023****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	74	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833903000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.550,00	
Data Publicação Termo ratificação	05/05/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	∨	
Há cota de participação para EPP/ME?	∨	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	∨	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	∨	

Data Cancelamento

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000013



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Nacionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE MÚLTIPLA CRIAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CRIAÇÃO		NIRE DA EMPRESA (para criação única de empresa e filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPREENDEDOR (em nome próprio ou em nome de outra pessoa física)			
FERNANDA DOS SANTOS CLARO			
ESTADO		ESTADO	
BRASIL		PR	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Paraná		Paraná	
Cidade		Cidade	
JOÃO LEMES DOS SANTOS		JUDITH SATURNINO DOS SANTOS	
CPF		CPF	
11.111.1388		458909750	
CNPJ		CNPJ	
SSP		SP	
Cidade		Cidade	
Paraná		Paraná	
Rua		Rua	
AVENIDA ANTONIO OTAVIANO		AVENIDA ANTONIO OTAVIANO	
Número		Número	
55103-000		016473 - Perceito	
Bairro		Bairro	
VILA IGUAÇU		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
Razão Social		Razão Social	
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO	
CNPJ		CNPJ	
000		000	
Inscrição Estadual		Inscrição Estadual	
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	
Razão Social		Razão Social	
FERNANDA DOS SANTOS CLARO		FERNANDA DOS SANTOS CLARO	
Cidade		Cidade	
Paraná		Paraná	
Rua		Rua	
AVENIDA JOSE WANDERLEY A. DE MORAES		AVENIDA JOSE WANDERLEY A. DE MORAES	
Número		Número	
55103-000		005949 - Centro do Sul	
Bairro		Bairro	
Centro do Sul		PR	
Cidade		Cidade	
Paraná		BRASIL	
Valor do Capital (por empresa)		Valor do Capital (por empresa)	
R\$ 10.000,00		dez mil reais	
Descrição da Atividade		Descrição da Atividade	
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.	
Número de Inscrição Estadual		Número de Inscrição Estadual	
4791201		4791201	
Número de Inscrição Municipal		Número de Inscrição Municipal	
9211803		9211803	
Número de Inscrição Federal		Número de Inscrição Federal	
00000000000000000000		00000000000000000000	
Assinatura do Requerente		Assinatura do Requerente	
<i>Fernanda dos Santos Claro</i>		<i>Fernanda dos Santos Claro</i>	
Data		Data	
07/02/2016		07/02/2016	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO, PUBLICADO, SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
PR1100000070000		PR1100000070000	

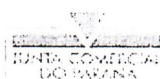
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Para mais informações, consulte o site da Junta Comercial do Paraná

000014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 10:51 HORAS Nº 41108027086
 PROTOCOLO: 160681596 DE 07/03/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160681596. NIRE: 41108027086.
 FERNANDA DOS SANTOS CLARO



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108027086 CNPJ: 24.341.782/0001-90

F DOS SANTOS CLARO

Fernanda dos Santos Claro, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Campinas - SP, nascida em 01/11/1988, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 458909750 SESP/SP e do CPF nº 364.54.548-03, residente e domiciliado na Av. André Otaviano, 61, Vila Iguazu, Porecatu - PR, CEP 86160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **F DOS SANTOS CLARO** com sede à Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108027086** em **09/03/2016** e no **CNPJ/MF** sob o número **24.341.782/0001-90**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual incluirá em suas atividades secundárias o ramo de **Serviços de Telecomunicações**.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com o disposto do presente instrumento.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu - PR, 04 de Março de 2021.

Fernanda dos Santos Claro

000015



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DOS SANTOS CLARO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36452454803	FERNANDA DOS SANTOS CLARO

000016



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 21:39 SOB N° 20211369365.
PROTOCOLO: 211369365 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101484206. CNPJ DA SEDE: 24341782000190.
NIRE: 41108027086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
F DOS SANTOS CLARO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108027086

CNPJ: 24.341.782/0001-90

F DOS SANTOS CLARO

FERNANDA DOS SANTOS CLARO, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campinas - SP, nascida em 01/11/1998, RG nº 458909750 SESP-SP e CPF nº 364.524.548-03, residente e domiciliada na Av. Andre Otaviano, 61, Vila Iguaçú, Porecatu - PR, CEP 86160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial F DOS SANTOS CLARO com sede à Av. Prof. Wanderley Antunes de Moraes, 60, Prolongamento, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000; inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108027086 em 09/03/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.341.782/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108027086

CNPJ: 24.341.782/0001-90

F DOS SANTOS CLARO

FERNANDA DOS SANTOS CLARO, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campinas - SP, nascida em 01/11/1998, RG nº 458909750 SESP-SP e CPF nº 364.524.548-03, residente e domiciliada na Av. Andre Otaviano, 61, Vila Iguaçú, Porecatu - PR, CEP 86160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial F DOS SANTOS CLARO com sede à Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108027086 em 09/03/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.341.782/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

000017

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 11:02 SOB Nº 20200235273.
PROTOCOLO: 200235273 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1
12001105272. NIRE: 41108027086.
F DOS SANTOS CLARO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108027086

CNPJ: 24.341.782/0001-90

F DOS SANTOS CLARO

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial F DOS SANTOS CLARO

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu - PR. CEP 86160-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de equipamentos de informática.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu - PR, 15 de Janeiro de 2020.



Fernanda dos Santos Claro

Fernanda dos Santos Claro

000018

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 11:02 SOB Nº 20200235273.
PROTOCOLO: 200235273 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001105272. NIRE: 41108027086.
F DOS SANTOS CLARO - ME

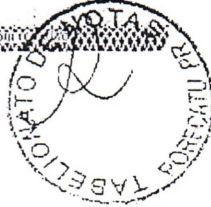



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORCATEU - PR JOSE OLIVEIRA COSTA
A Serviço de Registro - Tabelião - CEP 85123-000 - Paracatu - PR - Fone/Fax: (41) 3243 2115 TABELIÃO
WPVW4NUNVU4JVCJ9, Controle: RvH4D.FX0U - consulte em <http://tab.br.gov.br>

Reconhecimento por Verdadeira a assinatura de FERNANDA DOS SANTOS CLARO, 7555559, Dou fe. Porcatau-PR, 05 de março de 2020 - 09:10:42h.

Em Test da Verdade
Patoma Eduarda Garcia Ramalho - Escrevente Autorizada



000019

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 11:02 SOB N° 20200235273.
PROTOCOLO: 200235273 DE 24/01/2020. CODIGO DE VERIFICACAO:
12001105272. NIRE: 41108027086.
F DOS SANTOS CLARO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.505.987 HELIO WESLLEY DE AZEVEDO
CNPJ: 26.505.987/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:09 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **AAFF.4A45.3850.30B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1611/2022

Proprietário.....:F DOS SANTOS CLARO - ME
Contribuinte.....:24341782000190
CPF/CNPJ.....:24.341.782/0001-90
Endereço.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 527 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:O MESMO
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 16 de Novembro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

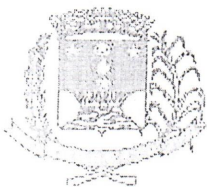
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 852425183852425

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

CERTIDÃO POSITIVA NR. 587 / 2023

Proprietário.....:F DOS SANTOS CLARO - ME
Contribuinte.....:24341782000190
CPF.....:24.341.782/0001-90
Endereço.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 527 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:F DOS SANTOS
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a existência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Div	SD	Par	Vl	Orig.	Juros	Multa	Correç.	Total
2023 Tx.Lic.Loc.Func	0	1		255,62	2,56	23,62	0,00	281,80

Total: 255,62 2,56 23,62 0,00 281,80
Total Geral: 281,80 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Porecatu-PR., 28 de Abril de 2023.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 180071669180071

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000022

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.341.782/0001-90
Razão Social: F DOS SANTOS CLARO ME
Endereço: AV PREF WANDERLEY A DE MORAES 60 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL / PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003575494019391

Informação obtida em 28/04/2023 14:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030329859-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.341.782/0001-90**
Nome: **F DOS SANTOS CLARO**

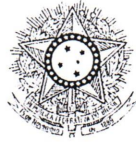
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DOS SANTOS CLARO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.341.782/0001-90

Certidão nº: 17780779/2023

Expedição: 28/04/2023, às 14:18:24

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DOS SANTOS CLARO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.341.782/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000025



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 74/2023, dispensa de licitação nº 22/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 04 de maio de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000026

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de **Porecatu** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art 2º;
O Ofício nº 18/2023 do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

RESOLVE

Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu** terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

Representante Gestores Administradores e Legislativo:

Agamemnon Augusto Araújo Paduan - Vice-Prefeito
Osni Tomé da Silva- Assessor de Governo
Ana Maria Camargo Costa Vanzella- Secretária de Cultura e Turismo
Sr. Sergio Luiz Lopes da Silva- Vereador

Representante de Movimentos Populares:

Sr. Marino de Araújo
Srª Lúcia Maria Martins
Sr. Leonardo Lima

Representantes dos Trabalhadores e Entidades Sindicais:

Roberto Luiz Bachmann
Paulo dos Santos Silva

Representantes dos Empresários

Marilise Bobato Machado ACEP- (Associação Comercial e Empresarial de Porecatu)

Representantes das Entidades Profissionais, Acadêmicas, Pesquisa e Conselhos

Cleuza Gervazoni Furlaneto

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Porecatu, 04 de maio de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:73F46373

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 73/2023, dispensa de licitação nº 21/2023, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.489,50 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:BC275129

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 74/2023, dispensa de licitação nº 22/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90,

para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de maio de 2023

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:589F2D74

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2023

Dispensa de Licitação nº 09/2023

Objeto: Prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, mediante credenciamento pelo CISMENPAR, através do chamamento público.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR, CNPJ 00.445.188/0001-81

Valor: R\$ 625.322,22 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11

UNIDADE: 01

DOTAÇÃO: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 16/03/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0239CD94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2023

Dispensa de Licitação nº 17/2023

Objeto: Aplicação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR, CNPJ 00.445.188/0001-81

Valor: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052.33.90.39-185

Data de Assinatura: 10/04/2023.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2F2F0A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº022/2023
CONCORRÊNCIA Nº001/2023
MENOR VALOR GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeada através da Portaria nº001/2023, torna público que realizou em 04 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº001/2023**, tipo menor valor global, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023**, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a pavimentação de vias urbanas com: Implantação da Avenida Professor Ivo Mezzadri (ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga); e Prolongamento da Rua Duque de Caxias (entre a Rua Rui Barbosa e rotatória de interseção com a futura Avenida Professor Ivo Mezzadri), que não houve propostas de licitantes interessados, diante do exposto declara-se a licitação **DESERTA**.

Porto Amazonas, 04 de maio de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CB9E011A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

000028

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2023:

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 14.313.995/0001-55 com o lote: 7 no valor total de R\$13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.700.884/0001-50 com o lote: 10 no valor total de R\$1.359,36 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ: 24.658.613/0001-89 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$25.296,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$2.989,44 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ: 29.496.518/0001-40 com os lotes: 4 e 8 no valor total de R\$2.699,52 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).



CONTRATO Nº 52/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA F DOS SANTOS CLARO

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 74/2023 modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa F DOS CLARO SANTOS, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90, sediada Rua Barão do Rio Branco, Nº527, Centro, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Fernanda dos Santos Claro, RG nº 458909750 SESP/SP, CPF nº 364.54.548-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Serviços de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 74/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	Quant.	Objeto	Unidade de Medida	Valor Un.	Valor Total
1	70	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETROELETRÔNICA E PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS	HORA TÉCNICA	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
2	1	ITEM GENÉRICO: VALOR ESTIMATIVO CASO SEJA NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	SV	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00
				TOTAL: R\$ 17.550,00	

Cláusula Segunda– DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos serviços de informática é de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

000029



Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1-Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

6 - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

9 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

10 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

11 – Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;



12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.
14. Cumprir as determinações da ABNT E INMETRO.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.
2. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
3. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

000031



4. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes
- 6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- 7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 8 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 9 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.
10. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

Cláusula Oitava – DAVIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES.

PARAGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Advertência, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas;

000032



- h) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- i) Suspensão de licitar junto a Prefeitura Municipal de Porecatu pelo período de 2 anos;
- j) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas as penalidades:

- a) quando houver atraso comprovado por culpa da CONTRATADA;
- b) quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter sua proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal

PARAGRAFO QUARTO - A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.

PARAGRAFO QUINTO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas à CONTRATANTE (cláusula oitava).

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal, através de comissão especialmente nomeada, fiscalizará a entrega dos produtos, podendo determinar a troca do mesmo, se este não estiver de acordo com as especificações do edital.

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Edvaldo Gozzi

Cláusula Décima primeira – DA RESCISÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, bem como ainda nas seguintes situações:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Alterações sociais ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaladas no competente procedimento administrativo;
- g) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;

000033



i) Por acordo entre as partes, reduzidos a termo no procedimento licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

Cláusula Décima segunda - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima terceira—DA SUCESSÃO E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de maio de 2023.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
044119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.05.05
10:29:51 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

F. DOS SANTOS CLARO
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

000034

Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90

Valor: R\$ 17.498,50 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:FE6236EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2023

Dispensa nº 22/2023

Objeto: Serviços de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração

Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90

Valor: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:D03AEDAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de urbanismo, obras e viação.

Valor: R\$ 1.208.058,00 (um milhão duzentos e oito mil e cinquenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação:08.02.123610170.2037000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00- Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36

33.90.30.01.01-351-Etanol

33.90.30.01.02-378-Gasolina

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:07.02.154510160.2026000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00-Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:3DDC3109

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 1.095.530,00 (um milhão noventa e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde:11.01.103020200.2052000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00- Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7FC5BF63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
02/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

Na publicação do dia 13/04/2023, edição nº 2750, página 278, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

000035

Cláusula Segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de R\$ 1.376,67 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de R\$ 1.450,45 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

Cláusula segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de R\$ 1.448,25 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de R\$ 1.525,87 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).